



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 10 AO CONTRATO N. 38/2009

O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 489/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01 (de 13-11-2014), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de nov.-16 a out.-17, com percentual negativo de 1,41%, resultando no valor de R\$ 2.561,90 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 16-11-2017, conforme Contrato n. 38/2009 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 15ª ZE, em Carazinho-RS) e Termo Aditivo n. 01, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **PREMIER IMÓVEIS LTDA.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2017.

Des. Carlos Cini Marchionatti,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.